



PORTARIA 12/2015

PUBLICADO
Em, <u>08/05/15</u>
Jornal: <u>Opinião São Paulo</u>
Página(s): <u>03</u>

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à beneficiária **MARIA APARECIDA LUCAS**".

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA APARECIDA LUCAS**, é dependente do servidor **JOSINO LUCAS**, o qual veio a falecer no dia 08/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à beneficiária **MARIA APARECIDA LUCAS**, RG n.º 27.958.988-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 201.767.948-83.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade do ultimo provento de aposentadoria recebido pelo servidor instituidor, o que nesta data corresponde a **R\$ 1.040,30 (um mil e quarenta reais e trinta centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social, vez que não há paridade no caso em questão.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 20 de abril de 2015.

APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE


MARIA JOSE BULIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS